

alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 09/11/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
José dos Santos Correia CPF. 481.597.431-49.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30197/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000932/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Assembleia de Deus Peixe e Pão – CNPJ nº 10.871.904/0001-46.

OBJETO: O presente termo vigorará até 01 de dezembro de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 16/11/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Eder Wilson dos Santos CPF: 230.430.911-91

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30870/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003615/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Deodópolis/MS – CNPJ n.º 03.903.176/0001-41, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CPNJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio Executar o Projeto Craque na Escola, Campeã de Bola, que visa melhorar as condições de vida de crianças e adolescentes proporcionando esporte e lazer, agregando valores e trazendo fortalecimento de vínculos sociais, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 33404102, Nota de Empenho NE2021NE001160, de 23/09/2021, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 09 de dezembro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 09 de novembro de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 10 de novembro de 2023 a 09 de dezembro de 2023 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 09/11/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Valdir Luiz Sartor CPF. 312.958.780-20.
Marcelo Ferreira Miranda CPF 445.070.891-15.

RESOLUÇÃO SEDHAST N. 280, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º PUBLICAR, as Práticas semifinalistas "PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social – Segunda Edição" 2021, separada por categoria e disposta em ordem alfabética de Municípios, conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS	
MUNICÍPIO	TÍTULO DA EXPERIÊNCIA
BATAYPORÃ	CAIXA CONVERSA: DESVENDANDO DEMANDAS NO CRAS
CAMPO GRANDE	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REMOTO NO PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19
RIO VERDE DE MATO GROSSO	ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO DO PAIF EM TEMPOS DE PANDEMIA DO COVID-19 COM PÚBLICO PCD
BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	

MUNICÍPIO	TÍTULO DA EXPERIÊNCIA
COSTA RICA	O PROGRAMA OPORTUNIDADE PARA TODOS
DOURADOS	GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS: GED/CADÚNICO
SIDROLÂNDIA	CADÚNICO EM AÇÃO

GESTÃO DO SUAS	
MUNICÍPIO	TÍTULO DA EXPERIÊNCIA
APARECIDA DO TABOADO	CAMPANHA LEÃO AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CAMPO GRANDE	APLICAÇÃO DA MATRIZ GUT NA VIGILÂNCIA
CORUMBÁ	IMPLANTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA OS TRABALHADORES DO SUAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Art. 2º Os semifinalistas farão a apresentação das experiências na modalidade "Apresentação Oral", no dia 02/12/2021, conforme Resolução SEDHAST n. 277, de 14 de outubro de 2021, publicada no DOEMS n. 10.656, de 15 de outubro de 2021, página 40.
Campo Grande, 16 de novembro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº346, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Saúde em Pessoa da Família, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, processo n. 65/008753/2021, para fins de regularização da vida funcional.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº346, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Matricula	Nome Servidor	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
7291021	Andreia Francisca de Jesus da Silva	Agente de Ações Sociais	20/09/2021	27/09/2021	8	I	Campo Grande
7291021	Andreia Francisca de Jesus da Silva	Agente de Ações Sociais	30/09/2021	06/10/2021	7	P	Campo Grande
80068021	Mariselma Maidana Ferreira	Gestor de Ações Sociais	21/09/2021	21/09/2021	1	I	Campo Grande

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DELIBERAÇÃO "P" CEDHU/MS N. 002, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL QUE COORDENARÁ O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDHU/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2021/2023.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDHU/